

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2024 – PMBqBM / UERN

A coordenação do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM-UERN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público o **Resultado Final** do Edital de Seleção PMBqBM 03/2024, referente ao Processo Seletivo para candidatos ao Programa de Apoio a Programas de Pós-Graduação para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte (RN), com ênfase na Educação Científica e Pesquisa Aplicada (PDPG-FAPERN/CAPES – Parcerias Estratégicas nos Estados III) (Edital 11/2023 – FAPERN).

1. DO RESULTADO FINAL:

Tabela 1 – Notas obtidas pelo(a)s candidatos a Pós-Doc no processo avaliativo, segundo critérios estabelecidos no Edital 03/2024 – PMBqBM – UERN.

Candidato	Plano de Atuação	Produção científica	Nota Final
Valéria Duarte de Almeida	9,0	10,0	9,2

Tabela 2 – Resultado Final e Classificação

Candidato	Nota Final	Situação	Ranking
Valéria Duarte de Almeida	9,2	Aprovada	1º

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1 DA CONVOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

2.1.1. À medida que a bolsa do Programa de Apoio a Programas de Pós-Graduação para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte (RN) com ênfase na Educação Científica e Pesquisa Aplicada (PDPG-FAPERN/CAPES – Parcerias Estratégicas nos Estados III) for liberada, o/a candidato/a será convocado/a (via e-mail), seguindo a ordem de classificação, para entregar as documentações e assinar os documentos necessários.

2.1.2. Os/As candidatos/as convocados/as terão prazo máximo de 48 horas úteis para apresentar-se à Secretaria do PMBqBM UERN no horário de 08h às 14h. A secretaria do PMBqBM/UERN funciona na Faculdade de Ciências da Saúde – FACS, localizada no endereço: Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto. 59607-360. Mossoró/RN. O não comparecimento acarretará na convocação do/a candidato/a classificado/a na sequência.

2.2. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

2.2.1. A implementação das bolsas decorrentes da execução deste edital ocorrerão mediante a liberação dos recursos e dotações orçamentárias da agência de fomento.

2.2.2. No caso de liberação dos recursos, o cadastro das bolsas está CONDICIONADA ao calendário da FAPERN-CAPES, que ainda não foi publicado, e, portanto, sujeita a modificações.

2.2.3. Cada bolsa de PDPG terá duração de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

2.2.4. É vedado ao/à bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

2.2.5. O bolsista deverá se dedicar única e exclusivamente às atividades do Programa.

2.2.6. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o/a bolsista não seja o/a titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

Mossoró, 29 de Outubro de 2024.

Comissão Avaliadora

Prof. Dr. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Profª Drª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento